	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASTRO/PR Rua Cel. Jorge Marcondes, s/n, Edifício do Fórum, Vila Rio Branco, Castro/PR
---	---

AUTO DE AVALIAÇÃO

Autos nº: 3484-38.2022.8.16.0064

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2025, na cidade de Castro/PR, dirigi-me à PR 340, entrada à direita quase em frente à Mecânica, localidade conhecida por Meia-Légua, Castro/PR, em cumprimento ao respeitável mandado e, lá estando, às 09h11min, após as formalidades legais, **passei a proceder à avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) IMÓVEL(IS):**

Imóvel Matrícula nº 15.158 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Castro, Estado do Paraná com a descrição de: o terreno foreiro situado no lugar denominado Bairro Samambaia, rossio desta cidade, com a área de 6.726,35 metros quadrados e com a inscrição cadastral municipal nº 01.1.129.1080.001-901... (medições e confrontações conforme matrícula).


***Área do terreno:6.726,35 m² (conforme matrícula)**

Não foi possível medição exata de terreno, eis que este servidor não possui aparelhagem/ferramentas, nem conhecimento técnico compatíveis para a devida medição.

Imóvel de grande porte. Inexistência de benfeitorias. Terreno em desnível. Mata nativa no local. Alta quantidade de árvores, sendo algumas delas protegidas por lei. Vizinhos informaram que quando chove o terreno alaga.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)



	<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>COMARCA DE CASTRO/PR</p> <p>Rua Cel. Jorge Marcondes, s/n, Edifício do Fórum, Vila Rio Branco, Castro/PR</p>
---	--

Observações:

- *Para avaliação foram consideradas as condições visuais constatadas no momento da vistoria e o estado de conservação, bem como em pesquisas realizadas junto a algumas imobiliárias da cidade.*
- *A avaliação foi realizada de forma objetiva, não refletindo o valor exato praticado no mercado imobiliário que oscila de acordo com as condições econômicas nacionais, regionais e locais, além dos serviços de corretagem sobre o imóvel.*
- *Detalhes aprofundados de verificação do material empregado na construção, acabamentos, etc., da área do imóvel e da área construída, devem ser realizados por profissionais de Engenharia e/ou Arquitetura.*
- *Detalhes aprofundados do valor comercial por metro quadrado com relação à área do imóvel e da área construída devem ser realizados por corretores profissionais devidamente habilitados.*
- *Este servidor não possui qualificação profissional na área de engenharia, arquitetura e corretagem de imóveis.*

Do que para constar, lavrei o respectivo auto devidamente assinado.

Marcelo Henrique Feldmann
Oficial de Justiça
Matrícula TJ/PR nº 13.259
Assinado digitalmente

